

Canalmoz

diário digital

Ano 8 | número 1730 | Maputo, Sexta-Feira 17 de Junho de 2016

Director: Fernando Veloso | Editor: Matias Guente | Propriedade da Canal i, lda

Sede: Av. Samora Machel n.º 11 - Prédio Fonte Azul, 2º Andar, Porta 4, Maputo | Registo: 18/GABINFO-DEC/2009

e-mail: graficocanalmoz@gmail.com | mtsgnt@gmail.com | Telefones: 823672025 - 823053185

Editorial

O manifesto dos marginais

As intervenções do ministro das Finanças, Adriano Maleiane, e do primeiro-ministro, Carlos Agostinho do Rosário, na Assembleia da República, deixaram claro o que escrevemos aqui na nossa reflexão anterior. A nível interno, não há sequer a mínima vontade de responsabilizar de forma exemplar os que, usando dos poderes discricionários que possuíam, endividaram o Estado com projectos estritamente pessoais, o que constitui um saque.

O que está agora a acontecer, e que tem o primeiro-ministro como

figura de cartaz, é uma exortação pública aos cidadãos para apadriñarem a ilegalidade. É isso que não podemos permitir, em nome da nossa própria racionalidade e sanidade. Ter um primeiro-ministro que vai à Assembleia da República assumir que sim, houve violação da lei, e, em vez de impor a responsabilização, faz uma exortação para que a ilegalidade se transforme em legalidade, é um insulto às nossas capacidades cranianas e um indicador de que esta gente perdeu a vergonha.

Não há no mundo nenhum país sério em que o primeiro-ministro exorta os cidadãos a não cumprirem a lei. Carlos Agostinho do Rosário devia receber o Prémio Nobel da Falta de Seriedade, por apologia do avacalhamento do Estado, das leis e das instituições.

“Não reconhecer as dívidas contraídas evocando a nulidade dos contratos celebrados, apesar de tal opção ser aliciante e simplificada, teria consequências negativas na economia e na boa imagem do país perante os credores



#melhorjuntos

mcel
estamos juntos

Publicidade

internacionais”, disse o primeiro-ministro, intervindo na Assembleia da República.

A partir deste discurso, fica claro que Carlos Agostinho de Rosário não é sério, tal como fica claro por que razão foi escolhido pela Frelimo para ser primeiro-ministro. Um primeiro-ministro que se coloca na linha da frente para desrespeitar as leis. Quando são os próprios dirigentes do Estado que não querem que o Estado seja respeitado, aos cidadãos não resta muita alternativa senão levar a cabo acções colectivas para defender o Estado.

Mas, como jornal, temos o dever patriótico de esclarecer este momento de ignorância momentânea ou, se calhar, permanente do senhor Carlos Agostinho do Rosário.

É mentira que a imagem do Estado moçambicano ficará prejudicada se requerermos a nulidade de todos os contratos celebrados com ilegalidade e com o fim de roubar a Moçambique e aos moçambicanos. Muito pelo contrário, Moçambique granjearia simpatia, junto de países sérios, como um país que não aceitou assumir dívidas ilegais contraídas por uma corja de mafiosos que usaram o Estado para enriquecer de forma ilícita. É mentira que exigir a nulidade desses contratos seja uma saída tentadora e simplicista.

Exigir a nulidade desses contratos é a única saída legal, responsável, que dá indicações de que, afinal, nem todos os moçambicanos são tão gatunos como os que foram contratar os empréstimos.

A imagem de Moçambique não ficaria de forma alguma prejudicada se cumprisse a lei. As leis não servem para prejudicar os que as cumprem. O senhor primeiro-ministro está equivocado. Quem ficará prejudicado de facto, se Moçambique declarar a nulidade desses contratos, são os ladrões que pretendem prejudicar o país, e que, infelizmente, usufruem do luxo de ter como defensor officioso um primeiro-ministro pouco esclarecido e inimigo das leis.

Seria bom que o primeiro-ministro dissesse na Assembleia da República que ele e os seus amigos, a quem defende, ficariam financeiramente prejudicados se esse dinheiro fosse pago dos próprios bolsos deles. Tudo o resto é teatro de mafiosos tentando salvar-se uns aos outros.

A Constituição da República é clara e não abre margem para solidariedades. Segundo a alínea p) do Artigo 179 da Constituição da República ainda em vigor em Moçambique, compete à Assembleia da República: “Autorizar o Governo, definindo as condições gerais, a contrair ou a conceder empréstimos, a realizar outras operações de crédito, por período superior a um exercício económico, e a estabelecer o limite máximo dos avales a conceder pelo Estado”.

Portanto, não competia nem a Armando Guebuza nem a Mussumbuluko Guebuza nem a Manuel Chang nem a Filipe Nyusi, muito menos a Gregório Leão e aos seus subordinados, contrai-

rem dívidas em nome do Estado moçambicano. Estamos perante um acto administrativo manifestamente ilegal. E todos os actos administrativos que não se baseiam na lei são nulos, conforme determina a Constituição da República.

E a nulidade desses actos não depende das exortações ilegais do primeiro-ministro. São nulos porque emanam do comando da Constituição da República.

Portanto, se alguma réstia de respeito houver, o que o senhor Carlos Agostinho do Rosário deve fazer é manifestar publicamente o seu arrependimento pelo facto de ter exortado os cidadãos a consentirem violações graves da Constituição da República. O primeiro-ministro deve pedir desculpas por estar a apresentar um manifesto de ilegalidade em defesa de marginais (aqueles cuja conduta se desenrola à margem da lei).

Quanto a nós, não há nada a negociar aqui. É uma questão de lei. De que nos valem as leis, se o seu incumprimento for perdoado por uma exortação? É esse o tipo de país que queremos ser? Certamente que não. É hora de os moçambicanos se levantarem e defenderem o Estado. Se falharmos desta vez, estaremos a oficializar a nossa inutilidade como cidadãos. E isso seria um terrível desastre. A nossa sobrevivência como nação civilizada – e a “boa imagem do país”, senhor primeiro-ministro! – depende da defesa das leis, do Estado e da moralização das suas instituições. **(Canal de Moçambique)**



Serviço de Estafeta, correio expresso, carga e representação
Av. Zedequias Manganhela, nr 591, 1 andar porta 6 - Maputo
Tels. 82+9277680, 846606820 e 84-3980788
Correio eletrónico: sereprel.expresso@teledata.mz

Recolhemos no domicílio e entregamos na porta do destinatário:

- POSTAIS
- CONVITES
- BRINDES
- ENCOMENDAS
- FACTURAS
- PRESENTES
- OUTROS SERVIÇOS DE ESTAFETA

Para mais informação contacte-nos através do endereço indicado.